



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021

Autores da Emenda: Todos os Edis

Modifica o Artigo 1º e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 que “ALTERA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - PROBEN, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º

Art. 6ª-A. O Poder Executivo Municipal deverá converter o Benefício Cartão Refeição no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais no valor do Benefício Alimentação de que trata o artigo 6º, *caput*, em substituição ao benefício de que trata a Seção II da Lei Complementar nº 247, de 07 de novembro de 2019, como forma de garantir o direito adquirido dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os pagamentos dos valores atrasados referentes ao Benefício Cartão Refeição deverão ser efetuados, em **pecúnia**, englobando todos os servidores públicos municipais que prestaram e prestam serviços ao Município de Itapemirim nos exercícios de 2020 e 2021.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 09 de abril de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto
Vereador Secretário

Alcione de Amorim Gomes
Vereador

Antônio Carlos Helvécio
Vereador

Erasto da Costa Rocha
Vereador

Júlio César Carneiro
Vereador

Júlio César Ferreira Magalhães
Vereador

Lenildo Henriques
Vereador

Lucimar Alves Soares
Vereador

Renildo Nascimento Peçanha
Vereador

